

AO EXPEDIENTE DO
07 de 04 de 09



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 1.181 2009

Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Doutor Luiz Gonzaga
Pereira Neto.

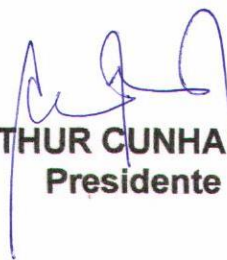
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Luiz Gonzaga Pereira Neto, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba,
"Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 07 de abril de 2009.

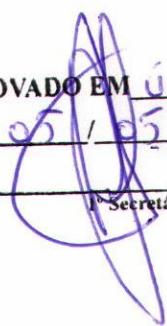

LINDOLFO PIRES
1º Secretário


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente


MANOEL LUDGERIO
2º Secretário

APROVADO EM ÚNICO TURNO

EM 05 / 05 / 09


1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Dr. Luiz Gonzaga Pereira Neto é natural da cidade do Recife-PE, formado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, com Pós-Graduação em Direito Público pela Universidade de Brasília - UNB, Coordenador de Justiça Especializada da Procuradoria Geral da União no Estado da Paraíba, Advogado da União na Advocacia Geral da União – AGU, profissional de prestígio no meio jurídico do nosso Estado.

É inegável a sua vasta experiência, seja na área da Administração Pública, bem como, na literatura jurídica através de artigos periódicos e livros publicados. Enquanto servidor público federal tem se destacado pela competência e celeridade na análise dos processos a ele encaminhados. Destaca-se, ainda, a juventude e a mente aberta que lhe permitirá alcançar rapidamente objetivos oferecidos a muitos, mas reservados a poucos.

Em razão do exposto aguardamos a aprovação unânime do conjunto dos deputados estaduais.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba,
“Casa de Epiácio Pessoa”, João Pessoa, 07 de abril de 2009.



LINDOLFO PIRES
1º SECRETÁRIO



ARTHUR CUNHA LIMA
PRESIDENTE



MANOEL LUGDÉRIO
2º SECRETÁRIO



Luiz Gonzaga Pereira Neto
Curriculum Vitae

Março/2009

Luiz Gonzaga Pereira Neto
Curriculum Vitae



Dados Pessoais

Nome Luiz Gonzaga Pereira Neto
Filiação Luiz Gonzaga Pereira Júnior e Maria do Carmo Araújo Pereira
Nascimento 03/03/1979 - Recife/PE - Brasil
Carteira de Identidade 5277038 SSP - PE - 12/02/1999
CPF 02756253464

Endereço residencial Rua Norberto de Castro Nogueira n. 505 ap. 901
Bessa - Joao Pessoa
58036-080, PB - Brasil
Telefone: 83 32457950

Endereço profissional Advocacia-Geral da União, Procuradoria da União no Estado da Paraíba
Rua Maximiano Figueiredo n. 404
Centro - Joao Pessoa
58013-470, PB - Brasil
Telefone: 83 40091175

Endereço eletrônico

e-mail para contato : luizgonzaga.neto@hotmail.com
e-mail alternativo : luizgonzaga.neto@hotmail.com

Formação Acadêmica/Titulação

- 2008** Especialização em Pós-Graduação em Direito Público.
Universidade de Brasília, UNB, Brasília, Brasil
Título: Os agentes políticos e sua responsabilização à luz da Lei nº 8.429/92 – Em conclusão
- 1998 - 2002** Graduação em Bacharelado em Direito.
Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, Recife, Brasil

Atuação profissional

1. Procuradoria da União no Estado da Paraíba - PU/PB

Vínculo institucional

2008 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Coordenador de Justiça Especializada , Carga horária: 40, Regime: Integral

2. Advocacia-Geral da União - AGU

Vínculo institucional

2005 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Advogado da União , Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF/5ª

Vínculo institucional

2005 - 2005

Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista Judiciário - Assessor , Carga horária: 40, Regime: Integral

Áreas de atuação

1. Direito Constitucional
4. Direito Administrativo
3. Direito Tributário
4. Direito do Trabalho



Produção em C, T & A

Vilma

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

1. PEREIRA NETO, L. G.

Possibilidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica a pessoas jurídicas de direito público inadimplentes. Jus Navigandi (Teresina). , v.11, p.9589 - , 2007.

2. PEREIRA NETO, L. G.

Os Agentes Políticos e sua responsabilização à luz da Lei nº 8.429/92. Revista Zênite de Direito Administrativo. , v.VI, p.156 - 162, 2007.

3. PEREIRA NETO, L. G.

Os Agentes políticos e sua responsabilização à luz da Lei nº 8429/92. Governet - Revista do Administrador Público. , v.04/07, p.202 - 207, 2007.

4. PEREIRA NETO, L. G.

Possibilidade de suspensão do fornecimento de energia elétrica a pessoas jurídicas de direito público inadimplentes. JUSTRIBUTÁRIO. , v.1, p.1 - , 2007.

Artigos aceitos para publicação

1. PEREIRA NETO, L. G.

Algumas considerações sobre reforma tributária. Governet. Boletim de Licitações e Contratos. , 2009.

Áreas do conhecimento : Direito Tributário

Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Seguridade Social

2. PEREIRA NETO, L. G.

Prescrição das Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento ao Erário. Governet. Boletim de Licitações e Contratos. , 2009.

Áreas do conhecimento : Direito Administrativo, Direito Constitucional

Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Seguridade Social

Livros publicados

1. PEREIRA NETO, L. G.

Improbidade Administrativa. Os agentes políticos e sua responsabilização à luz da Lei nº 8.429/92.. Recife : Nossa Livraria, 2008, v.1. p.151.

Áreas do conhecimento : Direito Administrativo, Direito Constitucional
Setores de atividade : Administração Pública, Defesa e Segurança Social
Referências adicionais : Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso



Orientações e Supervisões

Orientações e Supervisões concluídas

Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Luiz Gonzaga Pereira Júnior. **Estupro Marital**. 2007. Monografia (Especilização em Segurança Pública) - Polícia Militar da Paraíba

Palavras-chave: Estupro marital exercício regular de direito crime
Referências adicionais : Brasil/Português.

Bancas

Participação em banca de trabalhos de conclusão

Curso de aperfeiçoamento/especialização

1. PEREIRA NETO, L. G.

Participação em banca de Luiz Gonzaga Pereira Júnior. **Estupro Marital**, 2007 (Especilização em Segurança Pública) Polícia Militar da Paraíba

Palavras-chave: Estupro marital exercício regular de direito crime
Áreas do conhecimento : Direito Penal
Referências adicionais : Brasil/Português.

Totais de produção

Produção bibliográfica

Artigos completos publicado em periódico.....	4
Artigos aceitos para publicação.....	2
Livros publicados.....	1

Orientações

Orientação concluída (monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização). 1

Eventos

Participação em banca de trabalhos de conclusão (curso de aperfeiçoamento/especialização). 1

Outras informações relevantes

1 Exerceu o encargo de Diretor Interino do Departamento de Promoção e Defesa Judicial do

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 27/01/2009 as 15:30:26

Patrimônio da União, Órgãos Sucedidos e Precatórios, da Procuradoria-Geral da União, no período de março a maio de 2006.

- 2 Exerceu o encargo de Coordenador de Justiça Especializada da Procuradoria da União no Estado da Paraíba, no período de 1º/07/2007 a 1º/07/2008.





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. _____ sob o nº 1.181/08
Em 07/04/2009

P. Vilma Santos
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia ____/____/2009

Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em, 14/____/2009.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 15/____/2009

Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia ____/____/2009

Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator

Em ____/____/2009.

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado

Romero Rodrigues
Em 22/____/2009

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em ____/____/2009

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2009

Parecer _____
Em ____/____/

Secretaria Legislativa

Aprovado em (____) Turno

Em ____/____/2009.

Funcionário

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura consta
(____) Página (s) e (____)
Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2009.

Funcionário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 1181/2009

Concede o Título de Cidadão Paraibano ao
Doutor Luiz Gonzaga Pereira Neto.

AUTOR : DA MESA DIRETORA
RELATOR: Dep. ROMERO RODRIGUES

PARECER Nº 1097/09

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para análise e parecer o **PROJETO DE LEI Nº 1181/2009**, do Ilustre Deputado Romero Rodrigues que estabelece o Título de Cidadão Paraibano ao Doutor Luiz Gonzaga Pereira Neto.

É o relatório



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



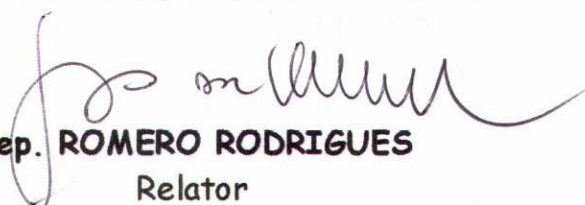
II - VOTO DO RELATOR

É inegável a sua vasta experiência, seja na área da Administração Pública, bem como, na literatura jurídica através de artigos periódicos e livros publicados. Enquanto servidor público federal tem se destacado pela competência e celeridade na análise dos processos a ele encaminhados.

Não identificando nenhum impedimento de natureza jurídica, que venha obstacular a normal tramitação do Projeto em tela. Nestas circunstâncias, voto pela **juridicidade** do Projeto de Lei nº 1.181/2009, na sua íntegra.

É o voto

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2009.


Dep. **ROMERO RODRIGUES**
Relator



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

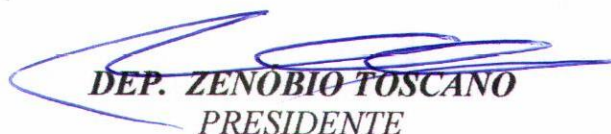


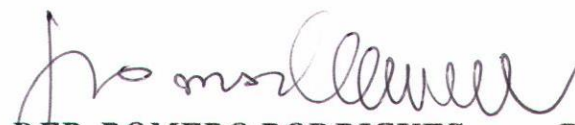
III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela JURIDICIDADE do projeto de Lei nº 1181/2009.

É o Parecer

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2009.

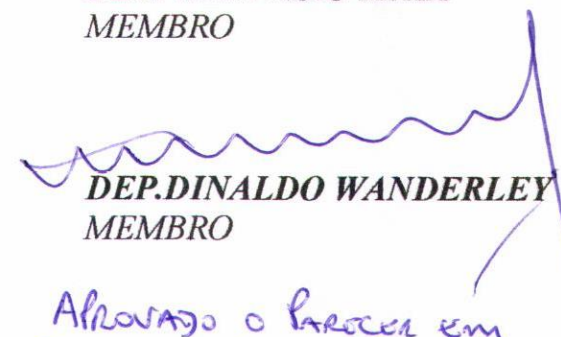

DEP. ZENOBIO TOSCANO
PRESIDENTE


DEP. ROMERO RODRIGUES
RELATOR

DEP. LEONARDO GADELHA
MEMBRO

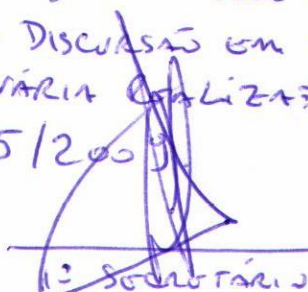
DEP. GERVÁSIO MAIA
MEMBRO


DEP. BRANCO MENDES
MEMBRO


DEP. DINALDO WANDERLEY
MEMBRO

DEP. JEOVÁ CAMPOS
MEMBRO

Aprovado o Parecer em
Única Discussão em Sessão
Ordinária realizada em
05/05/2009


12 Secretário

Apreciada Pela Comissão
No Dia 28/04/09



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 637/2009
PROJETO DE LEI Nº 1.181/2009
AUTORIA: DA MESA DIRETORA

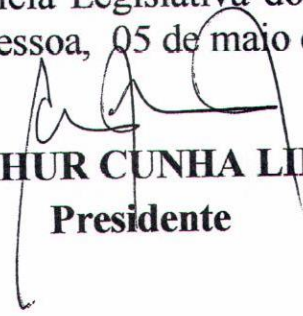
**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Doutor Luiz Gonzaga
Pereira Neto.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Doutor Luiz Gonzaga Pereira Neto**, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 05 de maio de 2009.


ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente